



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITABAIANA - SE

QUARTA-FEIRA, 19 DE OUTUBRO DE 2022

ANO: VIII

www.itabaiana.se.gov.br

EDIÇÃO Nº: 002772 - 5 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITABAIANA



DECRETO Nº 163/2022 DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.

Altera os membros do Conselho Municipal de Assistência Social de Itabaiana/SE e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei Municipal nº 2.271/2019 de 01 de maio de 2019, alterada pela Lei nº 2.277/2019 de 27 de junho de 2019;

DECRETA:

Art. 1º. Sairão os seguintes membros do Conselho Municipal de Assistência Social de Itabaiana/SE:

I. Representação Governamental

a) Secretaria Municipal de Agricultura, da Pecuária e do Abastecimento Alimentar

Titular: Erotildes José de Jesus (CPF: ***.470.505-**)

b) Secretaria Municipal de Educação:

Suplente: Pedro Victor Sousa Gois (CPF: ***.044.965-**)

Art. 2º. Ficam nomeados, em substituição aos representantes dispensados através do art.1º deste Decreto, os seguintes membros do Conselho Municipal de Assistência Social de Itabaiana/SE:

I. Representação Governamental

a) Secretaria Municipal de Agricultura, da Pecuária e do Abastecimento Alimentar

Titular: Lorena dos Santos Souza (CPF: ***.643.155-**)

b) Secretaria Municipal de Educação:

Suplente: Daniela Santos Machado (CPF: ***.916.075-**)

Art. 3º. Este Decreto tem os seus efeitos retroativos a 19 de setembro de 2022.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Itabaiana/SE, 18 de outubro de 2022.

ADAILTON RESENDE SOUSA
Prefeito do Município de Itabaiana/SE



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

A Prefeitura do Município de Itabaiana garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itabaiana.se.gov.br